



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 132/2010 – PMA)

LEI Nº. 2.168 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 566.500,00** (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	231.000,00
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	71.500,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00

2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	51.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00

2.030 – Manter o Transporte Escolar - Fundeb

3.1.90.11.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
--	-----------

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
--	-----------

2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
--	-----------

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
---	-----------

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1104 Demais Recursos Vinculados a Educação Básica no valor de R\$ 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

(onze mil reais) e do cancelamento no valor de R\$ 555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	4.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
--	-----------

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
--	----------

003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
---	----------

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	8.000,00
3.1.91.92.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500,00

2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
---	-----------

002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
---	----------

003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
---	----------

005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação

4.4.90.52.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
---	----------

006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO

2.105. Manter o Departamento Jurídico

3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
---	----------

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
---	-----------

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas

4.6.91.71.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	72.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0.006. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		
4.6.90.71.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		61.500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.032. Apoiar Estudantes Universitários		
3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033. Manter o Departamento de Cultura		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos		
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		6.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000,00
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
2.056. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural		
3.3.30.41.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES		5.000,00
005. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2.052. Manter o Barracão de Reciclagem		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.065. Manter os Serviços Urbanos		
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
2.066. Manter o Matadouro Municipal		
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000,00
2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		
2.072. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		25.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		30.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00
2.074. Manter os Prédios Públicos Municipais		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL		
2.079. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		8.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		8.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.080. Manter as Entidades Assistenciais do Município		
3.3.50.43.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999. Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		11.500,00

Art. 3º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

Programas	Acrescentar	Reduzir
0000. ENCARGOS ESPECIAIS		163.500,00
0002. APOIO ADMINISTRATIVO		233.500,00
0003. GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		6.000,00
0004. ENSINO FUNDAMENTAL	359.500,00	
0005. EDUCACAO INFANTIL	71.000,00	
0007. TRANSPORTE ESCOLAR	11.000,00	
0008. COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		40.000,00
0009. DIFUSAO CULTURAL		15.000,00
0012. ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	75.000,00	
0019. AGROPECUARIA		5.000,00
0021. SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	52.000,00
0023. ASSISTENCIA SOCIAL		29.000,00
0999. RESERVA DE CONTINGENCIA		11.500,00

Art. 4º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

no art. 5º da Lei Municipal nº. 1.958 de 14 de julho de 2009, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

Ações	Acrescentar	Reduzir
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		30.000,00
0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		72.000,00
0.006. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		61.500,00
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito		18.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		4.000,00
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município		5.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		11.500,00
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		10.000,00
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio		4.000,00
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação		6.000,00
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		10.000,00
2.052. Manter o Barracão de Reciclagem		13.000,00
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		41.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		17.000,00
2.072. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		62.000,00
2.074. Manter os Prédios Públicos Municipais		12.000,00
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		12.000,00
2.105. Manter o Departamento Jurídico		8.000,00
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais		6.000,00
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	359.500,00	
2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	71.000,00	
2.030. Manter o Transporte Escolar – Fundeb	11.000,00	
2.032. Apoiar Estudantes Universitários		40.000,00
2.033. Manter o Departamento de Cultura		12.000,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos		3.000,00
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal	40.000,00	
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	35.000,00	
2.056. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural		5.000,00
2.065. Manter os Serviços Urbanos		30.000,00
2.066. Manter o Matadouro Municipal		7.000,00
2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário		15.000,00
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	50.000,00	
2.079. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		19.000,00
2.080. Manter as Entidades Assistenciais do Município		10.000,00
9.999. Reserva de Contingência		11.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal